



ATA DE JULGAMENTO FINAL

Às 13:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Ricardo Alexandre de Oliveira, Priscila das Graças da Silva, Alcemar da Costa e Silva, Cíntia Helena Ângelo, Geisiane de Lourdes Almeida e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 03/2023** cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital.”** Conforme ata anterior, a CPL declarou como classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a empresa “SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI” e abriu o prazo para correção da proposta da mesma, bem como o prazo recursal. Assim sendo, a empresa “ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA” apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo, sob o argumento de que na composição unitária de custos da “SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI” houve inconsistências. Em seguida, a última empresa mencionada apresentou as devidas contrarrazões indicando que sua desclassificação implicaria no apego ao formalismo exacerbado. Isto posto, esta Comissão Permanente de Licitação respondeu aos aludidos recursos, concluindo pela DESCLASSIFICAÇÃO da “SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI”, embasada no Parecer Técnico do Setor de Engenharia que concluiu ter sido dadas oportunidades de correções das inconsistências das composições de custos da empresa em questão, contudo a licitante mencionada não realizou as devidas alterações, bem como respaldada no Parecer Jurídico, nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais princípios norteadores da conduta do administrador. Ademais, a CPL solicitou manifestação de interesse da empresa “GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI” em cobrir a oferta de preços apresentada pela empresa “ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, classificada em primeiro lugar, no prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 10/10/2023 até o dia 16/10/2023, uma vez que apresentou sua proposta de preço com o valor superior em até 10% do valor da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, e foi declarada como ME/EPP. A CPL se respaldou na LC 123/2006 e posteriores alterações – *“Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”* – e em conformidade com o item 9 do Edital. Dessa forma, a empresa participante “GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI” se manifestou no sentido de cobrir a oferta de preços da empresa classificada em 1º lugar e apresentou a nova Proposta no valor de R\$1.367.690,12. O Setor de Engenharia do Município procedeu na conferência das novas planilhas apresentadas pela empresa “GERVÁSIO

ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI” e constatou que as mesmas se encontram dentro dos parâmetros exigidos. A CPL constatou os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.367.690,12	R\$ 1.367.725,52	1º
ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.368.232,82	R\$ 1.368.232,95	2º
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.459.578,31	R\$ 1.459.578,31	3º
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.398.480,18	R\$ 1.398.480,19	Desclassificada
SERNIG CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	R\$ 1.367.361,29	R\$ 1.367.361,43	Desclassificada

A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários das empresas classificadas. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL declara como **classificada em primeiro lugar e vencedora do certame** a empresa “**GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**” por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 23/11/2023 até o dia 29/11/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que processam apenas a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 13:40 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL -


Ana Cláudia Basílio Araújo

- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva

-Membro / CPL -


Alcemar da Costa e Silva

-Membro / CPL -


Geisiane de Lourdes Almeida

-Membro / CPL -


Cíntia Helena Ângelo

- Membro / CPL -